



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Lei nº 628/2005, de 24 de fevereiro de 2005.

*“Concede Gratificação aos Servidores da
Guarda Civil Municipal e da outras
providencias”*

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder Gratificação de até 100 % (cem por cento) do salário básico, ao efetivo da Guarda Civil municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de dois mil e cinco, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2005.


Dr. EVANDRO JOSÉ VIERIRA
Prefeito Municipal em exercício.

jps